



Mensagem nº 009/2026/PMG

Gonçalves, 11 de fevereiro de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Cria 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, constante do quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, instituído pela Lei nº 798, de 21 de maio de 2003. O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender à crescente demanda dos serviços públicos municipais, especialmente em razão do aumento do número de linhas de transporte escolar e da ampliação do atendimento aos alunos da rede municipal, o que tem exigido maior disponibilidade de profissionais habilitados para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte público e escolar prestado à população.

O aumento das atividades operacionais do Município, aliado à necessidade de manutenção da regularidade e qualidade dos serviços essenciais, torna imprescindível o reforço do quadro funcional existente, visando assegurar o adequado funcionamento da Administração Pública e o atendimento ao interesse público.

Destaca-se que a criação das vagas observa os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme demonstrado no respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Colenda Casa Legislativa, **em regime de urgência, urgentíssima.**

O regime de urgência se faz necessário pelo aumento da quantidade de estudantes e para atendimento das demandas do período integral e sexto horário (escola estadual).

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal